



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20.413/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.413/2020-CMRP)

2º Termo de aditamento ao contrato nº 20.413/2020, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **MULT LIGHT COMERCIAL EIRELI**, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO GRUPO GERADOR DE MARCA CUMMINS INSTALADO NO EDIFÍCIO ANEXO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO", para recomposição da importância mensal estipulada na cláusula 4.1 do ajuste originário, e para prorrogação do prazo de vigência, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 5157/2021-CMRP

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.217.383/0001-43, com sede na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO, brasileiro, casado, RG nº 24.156.164-4 SSP/SP e CPF nº 181.135.358-45, e de outro lado a **MULT LIGHT COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº

No





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

03.664.023/0001-99, com sede na Rua Buenos Aires, nº 545, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua titular administrador DULCE MARIA LEAL DE SOUZA VENCI, RG nº 33.629.434-7 SSP/SP e CPF nº 222.583.848-85, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 5157/2021-CMRP:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A importância mensal estimada na cláusula 4.1 do contrato nº 20.413/2020, decorrente do processo administrativo nº 20.413/2020-CMRP, celebrado entre as partes, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO GRUPO GERADOR DE MARCA CUMMINS INSTALADO NO EDIFÍCIO ANEXO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO", com término em 31 de dezembro de 2021, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência da aplicação do IPCA-IBGE, fica recomposta a partir de 1º de janeiro de 2022, com o que passará a ser de **R\$826,88 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O contrato nº 20.413/2020 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de **1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário e do respectivo aditamento ficam expressamente ratificadas, cabendo à contratada a caução do valor acrescido.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes deste aditamento estão asseguradas com recursos próprios da CONTRATANTE (dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 03 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO

PRESIDENTE

MULT LIGHT COMERCIAL EIRELI

DULCE MARIA LEAL DE SOUZA VENCI

Titular Administrador

Fiscal do contrato pela CONTRATANTE: ANTONIO MOREIRA THEODORO

Gestor dos Contratos

Fiscal do contrato pela CONTRATADA: GERALDO VENCI JUNIOR

Engenheiro Eletricista

TESTEMUNHAS:

NOME: Daiene C. Martins

RG: 43.315.409-X

NOME: Natalia C. Rodrigues

RG: 36.572.775-1

